



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.779, de 28 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 232.025,60 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

06.182.0182.2218 AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 232.025,60

Art. 2º O recurso necessário à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerá do excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria n° 1819 de 23 de maio de 2024 no valor de R\$ 232.025,60.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda